PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARAÇÁ/RS

Atesto recebido:
01 / 06 / 2026
Assinatura:
Idiveia A Zorzo

Ilma. Sra.
Gabriela Di Domenico Hans
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidenta,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

Simone M. Mosco Fabiano Souza

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 3 Votos Vencidos/_____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 09/06/26 ATA Nº 018/2026
Gabriela Hans
PRESIDENTE

Denise de M Rufato

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de Nova Araçá - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2026, no montante de R$ 71.571,85 (setenta e um mil, quinhentos setenta e um reais, oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.34.00000000-2500 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 71.571,85

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R$ 71.571,85 (setenta e um mil, quinhentos setenta e um reais, oitenta e cinco centavos), o superávit financeiro do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 01 de junho de 2026.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/584C8B3146B946ED utilizando a chave '584C8B3146B946ED'

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022-2026

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, para criação de rubrica, 3.3.90.34.00000000-2500 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, no orçamento da Secretaria Municipal da Administração, junto ao projeto/atividade 03.01.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração.

Dito isto, informamos necessário abrir este crédito para haver possibillidade de custeio do Contrato com a empresa Martins e Tremarin Sociedade de Advogados, a qual presta serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, conforme o Contrato Administrativo nº 068/2022, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005-2022. E também, para melhor classificação contábil destas despesas, pois, o Município no momento não possui servidor lotado no Setor Jurídico, entendendo assim, o TCE-RS e outros orgãos de controle que estes gastos devem ser classificados na contabilidade como Despesa de Pessoal, junto com as demais despesas.

Enfatizamos que está sendo indicado para suportar este crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal